



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

DECRETO Nº. 05/2014.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 29, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** os atos litúrgicos dedicados a Semana Santa bem como essas tradições cristãs vividas pelo povo brasileiro resultam na devoção e adoração, para com a celebração da Morte e Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira santa).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
**PREFEITO**

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

*Ad. Santana*  
**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**